



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL E A EMPRESA AB SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424.0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, nesta cidade de Formosa do Sul, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a – empresa AB SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, estabelecida na rua Antônio Cella, Bairro Centro, Cidade do Formosa do Sul/SC, inscrita no CNPJ nº 40.691.493/0001-78, representada, neste ato, por AMANDA THAIS BREGALDA, CPF nº 087.768.339.-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Edital de Chamamento nº 01/2025 e a Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2025 e da sujeição mútua às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, celebram o presente instrumento de acordo com as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.2. O presente instrumento tem por objeto EDITAL DE CHAMAMENTO destinado ao CREDENCIAMENTO para SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC, especificadas na forma prevista no presente contrato e no Edital.

1.2. Os quantitativos serão estabelecidos conforme a necessidade do município de Formosa do Sul em conformidade com a tabela que segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	UN	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E INFERIOR (PT) ACROÇOZADA: CONFECCIONADA EM ACRILICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTENCIA COM DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E ABRASÃO; AUSENCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES. FLUORESCENCIA NATURAL. CERTIFICADO ISO. INCLUI PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM E ACRILIZAÇÃO, COM MOLDAGEM, OBSERVANDO-SE O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS POR PACIENTE/PROCEDIMENTO.	R\$ 599,39
02	UN	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR E INFERIOR – PPR, ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA EM CROMO-COBALTO CONFECCIONADA EM ACRILICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTENCIA COM DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E ABRASÃO; AUSENCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES. FLUORESCENCIA NATURAL. CERTIFICADO ISO. INCLUI. PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM E	R\$ 671,98



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

		ACRILIZAÇÃO, COM MOLDAGEM, OBSERVANDO-SE O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS POR PACIENTE/PROCEDIMENTO.	
03	UN	REEMBASAMENTO PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 142,47
04	UN	CONSERTO PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 137,82

Obs: O fornecimento do objeto do presente Edital de Credenciamento pressupõe o que segue:

- a) Recolher e entregar junto ao Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul - SC, e conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Saúde, os modelos e moldes, responsabilizando-se pelo zelo dos mesmos.
- b) Todas as etapas laboratoriais, incluindo-se os materiais, a mão-de-obra e os custos adicionais correrão por conta da credenciada, a saber:
 - I - Confecção de placa base ou moldeira individual – quando indicada pelo cirurgião dentista;
 - II - Confecção de placa base com rodetes de cera posicionados, para tomada de relações DVR, DVO, EFL, linha de sorriso alto, linha de sorriso e orientação para montagem dos dentes;
 - III - Montagem de dentes de acrílico sobre cera, conforme orientação do cirurgião dentista;
 - IV - Acrilização final dos aparelhos protéticos com os elementos dentários acrílicos devidamente posicionados;
 - V - A Prótese Total – PT, deve ser confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência, sendo que os dentes devem ser compatíveis com o padrão de qualidade indicado na alínea “c”;
 - VI - A Prótese Parcial Removível - PPR, deve ser confeccionada em estrutura metálica fundida em cromo e cobalto, acrilizada em acrílico termo-polimerizável na cor rosa e de alta resistência, sendo que os dentes devem ser compatíveis com o padrão de qualidade indicado na alínea “c”.
- c) Os dentes acrílicos devem possuir no mínimo duas camadas de acrílico; com dupla prensagem (corpo e esmalte); alta resistência mecânica, química e à abrasão; ausência total de bolhas ou porosidades; fluorescência natural; incluir placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem e acrilização; possuir referencial no padrão “BIO-LUX, BIO-GLER, NEW-ACE, ou de melhor qualidade”.
- d) A credenciada fica obrigada ao reembasamento das próteses sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul, SC, quando



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

diagnosticado pelo Odontólogo responsável, qualquer defeito, devolvendo à Unidade Básica de Saúde – UBS no dia seguinte ao recolhimento.

- e) A credenciada será responsável, pelos ajustes e reparos nas próteses confeccionadas, pelo período de 1 (um) ano, contado da data de entrega na Unidade Básica de Saúde – UBS, sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul, SC.
- f) Os profissionais necessários para a prestação dos serviços deste credenciamento são de inteira responsabilidade da CREDENCIADA.
- g) A credenciada deverá acatar as definições do cirurgião dentista responsável, em relação aos aspectos técnicos, de pigmentação e morfologia, dos elementos dentários acrílicos, arquitetura das estruturas metálicas e coloração da gengiva artificial.
- h) O prazo para entrega dos trabalhos laboratoriais obedecerá a critérios e datas definidas pelo cirurgião dentista responsável pelas etapas clínicas.
- i) O modelo inicial em gesso será fornecido pelo Laboratório credenciado.
- j) A quantidade de próteses indicadas representa apenas uma estimativa para o período de vigência do presente Edital de Credenciamento, o que significa que a quantidade indicada pode não ser realizada, ou pode ser acrescida, nos termos da legislação vigente.
- k) Pelos valores indicados no quadro acima, a CREDENCIADA deverá arcar com todas as despesas inerentes aos procedimentos para a confecção do objeto do credenciamento.
- l) As próteses do objeto do presente Edital de Credenciamento, serão realizadas única e exclusivamente, para pacientes encaminhados, com as devidas autorizações emitidas por responsável vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Formosa do Sul, SC.

CLÁUSULA II - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

2.1. A CREDENCIADA deverá prestar os serviços de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC, conforme necessidade.

2.2. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, respeitada a vigência máxima decenal, com fundamento legal no



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

que estabelece o Art. 106 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

3.1. Os serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade prestada, e, para o pagamento, a CREDENCIADA deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada de relatório relacionando todos os procedimentos realizados, e ser entregue ao responsável designado pela Secretaria de Saúde de Formosa do Sul, para acompanhar a execução dos serviços.

3.2. Os valores serão pagos a CREDENCIADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

3.2.1. O preço de cada serviço a ser contratado será fixo e irrevogável nos 12 (doze) primeiros meses de contrato, sendo que, em caso de prorrogação, após 12 (doze) meses da data da assinatura, poderá o valor ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Para execução dos serviços serão observadas as seguintes condições:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, quando for o caso, sendo que a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

l) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

m) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações no edital ou no presente instrumento.

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

r) A prestação dos serviços elencados neste Edital será fornecida de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Formosa do Sul-SC, com a devida autorização de servidor encarregado, e os serviços deverão ser prestados por empresas habilitadas no ramo do objeto, com local próprio e/ou terceirizado, na Sede de Formosa do Sul/SC. Não haverá cedência de local pelo Fundo Municipal de Saúde;

s) A exigência para que os serviços de moldagem sejam na Sede objetivam ganhar tempo e evitar gastos com deslocamentos de munícipes à outras cidades;

t) Para o processo de finalização, poderão ser utilizados os serviços profissionais de protético fora do território do Município, com todos os custos a serem arcados sob a responsabilidade da empresa credenciada;

u) O CONTRATADO deverá disponibilizar um profissional toda vez que surgir demanda de serviço no local de atendimento próprio e/ou terceirizado, na Sede de Formosa do Sul/SC.

4.2. Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE.

CLÁUSULA V- DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O Município reserva-se o direito de fiscalizar o fornecimento, sendo que em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Município, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório poderá proceder ao descredenciamento da empresa.

CLÁUSULA VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta do orçamento fiscal vigente.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, Nº 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CLÁUSULA VII - DA VINCULAÇÃO

7.1. Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Chamamento nº 01/2025, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, e alterações.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão deste termo ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA IX- DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certos e ajustados assinam as partes este TERMO DE CREDENCIAMENTO, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Formosa do Sul - SC, 14 de Janeiro de 2025.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

AMANDA THAIS BREGALDA
REPRESENTANTE LEGAL

GENIR CHEMIN
ADVOGADO - OAB/SC 42290